

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 565 de 5 de Agosto de 2024

DATA: 05/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984011924

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: *** 801.548-**

em 05/08/2024 11:55:06

IP com n°: 10.0.0.148

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2492

ISSN 2764-7242



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ LEI: Nº 680/2024 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI DE CRIAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - SISAN MUNICIPAL Nº 676/2024.
- ✦ PORTARIA: Nº 191/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA,
- ✦ PORTARIA: Nº 192/2024 - CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - LEI: Nº 680/2024**Lei Nº 680/2024****Proposta de Emenda à Lei de Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Esperantinópolis - SISAN MUNICIPAL Nº 676/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em razão da aprovação do Projeto de Lei nº 007/2024, realizado na data 02 de agosto de 2024, faz saber todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Objetivo:

Retificar o **Art. 11, Art. 13 caput, inciso I e II e Art. 20 caput**, da **Lei de Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Esperantinópolis-SISAN Nº 676/2024** alterando a quantidade de representantes que compõe o Sistema, a secretaria no qual está vinculada, e o órgão responsável pela sua gestão.

Texto Atual:

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 6 membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência, Agricultura e Educação, Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR, Sindicato dos Pescadores – SINPE, Agentes Comunitários de Saúde - ACS tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Esperantinópolis, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

I – (um terço–1/3) representantes de secretarias municipais a fins a política de SAN;

II - entidades representantes da sociedade civil organizada (dois terços 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.

Art. 20. O CONSEA MUNICIPAL órgão responsável pela gestão da Política da Segurança Alimentar e Nutricional no município de Esperantinópolis, Maranhão, vinculada a Secretária de Planejamento e Transparência compete:

Novo Texto Proposto:

Art. 11. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), órgão permanente, colegiado, de caráter deliberativo, de assessoramento imediato ao Prefeito do Município, composto por 09 (nove) membros, igual ao número de suplentes e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, tem como objetivo propor, deliberar sobre programas, projetos, ações e políticas de Segurança Alimentar e Nutricional de que trata esta Lei, monitorar e avaliar a sua execução.

Art. 13. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Esperantinópolis, Estado Maranhão tem a seguinte composição:

I – 03 (três) (um terço– 1/3) representantes de secretarias municipais afins a política de SAN;

II - entidades representantes da sociedade civil organizada 06 (seis) (dois terços – 2/3) eleitos em assembleia geral entre os seguintes setores: movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais; instituições religiosas; associações de classe profissionais e empresariais; movimentos sindicais, de empregados e patronal, urbanos e rurais afins a política de SAN e outros que existirem no município preferencialmente afetos a política de SAN.

Art. 20. A Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão responsável pela gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no município Esperantinópolis, Estado do Maranhão, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura compete:

Justificativa:

A proposta de emenda visa otimizar e se adequar respeitando e cumprindo as alterações impostas pela CAISAN -MA, na qual solicitou que o texto atual seja modificado a quantidade de representantes que compõe o Sistema, a secretaria no qual está vinculada, e o órgão responsável pela sua gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, LEI APROVADA EM 02 DE AGOSTO DE 2024 E SANCIONADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 191/2024**PORTARIA Nº 191/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL de ESPERANTINÓPOLIS - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA**, conforme a Lei nº 676/2024.

PODER PÚBLICO

• **Secretaria Municipal de Educação; TITULAR:** Leiliana de Sousa Carneiro
SUPLENTE: Maianny Cristina da Costa Soares

• **Secretaria Municipal de Agricultura; TITULAR:** Evaldo Sabino do Carmo
SUPLENTE: Hilton Borges da Silva Neto

• **Secretaria Municipal de Assistência Social; TITULAR:** Ecia Lima Carneiro
SUPLENTE: Diene Ferreira de Souza Paz

SOCIEDADE CIVIL

• **Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR; TITULAR:** Ludiana Pereira de Souza
SUPLENTE: Claudielma Lima de Araújo Braga

• **Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar -SINTRAF; TITULAR:** Listernandes de Souza Monteiro
SUPLENTE: Valdimar da Costa Alves

• **Sindicato dos Pescadores - SINPE; TITULAR:** Alisson de Carvalho Santos
SUPLENTE: Juvaneide dos Santos Moura

• **Associação de Pais e Mestres da Escola Jefferson Moreira - APMS; TITULAR:** Iasmin Barbosa Rodrigues
SUPLENTE: Geniele Sousa da Silva

• **Assembleia de Deus Ministério de Madureira; TITULAR:** Francilene Souza Silva Alves
SUPLENTE: Queiane Silva

• **Associação de Pais e Mestres da Escola Domingas Alcântara - APMS; TITULAR:** Francisco Vieira Bezerra
SUPLENTE: Raimunda de Sousa Barros

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 192/2024

PORTARIA Nº 192/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de ESPERANTINÓPOLIS - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo discriminados para a composição da **CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN**, conforme a Lei nº 676/2024.

PODER PÚBLICO

- **Secretaria Municipal de Agricultura; TITULAR:** Evaldo Sabino do Carmo **SUPLENTE:** Hilton Borges da Silva Neto
- **Secretaria Municipal de Assistência Social; TITULAR:** Ecia Lima Carneiro **SUPLENTE:** Diene Ferreira de Souza Paz
- **Secretaria Municipal de Educação; TITULAR:** Leiliana de Sousa Carneiro **SUPLENTE:** Maianny Cristina da Costa Soares
- **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; TITULAR:** Joelson Ribeiro Bezerra **SUPLENTE:** Jussimeire Carneiro Araújo
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência; TITULAR:** Isa Telma Bernardo Silva **SUPLENTE:** Paulo Sergio Soares Vieira
- **Secretaria Municipal de da Mulher; TITULAR:** Jady Maiume dos Santos Melo **SUPLENTE:** Antônia do Nascimento Mendes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 31 DE JULHO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

Prefeito Municipal

